



MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS CATU
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO
SETOR DE REGISTROS ESCOLARES

MATRÍCULA 2012
EDITAL Nº 002/12

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu -Bahia, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a matrícula para o ano letivo de 2012, obedecerá ao que se segue:

I – PERÍODO

1. Os alunos efetivarão a matrícula conforme Calendário abaixo:

| DATAS | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---|
| 06/02 a 17/02/2012 | Para os alunos novos aprovados no processo seletivo e alunos da casa aprovados sem Avaliação Final. |
| 23/02 a 29/02/2012 | Para os alunos da casa aprovados após a Prova Final |
| 12/03 a 16/03/2012 | Para os alunos da casa aprovados após a Recuperação e/ou Conselho, e alunos retidos |

I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

- Requerimento de matrícula (a ser preenchido na secretaria escolar);
- Termo de Compromisso (a ser preenchido na secretaria escolar)
- Questionário socioeconômico (a ser preenchido na secretaria)
- Histórico e/ou Certificado (original) de conclusão do ensino médio para os cursos subsequentes;
- Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental (original) para os cursos Médio Integrado e PROEJA
- Certidão de Nascimento (cópia e original);
- RG e CPF (Cópia e original)
- Título de Eleitor (cópia e original)
- Alistamento Militar (cópia e original)
- Comprovante de Vacina conta o tétano (cópia e origina)

- Grupo sanguíneo e fator RH (cópia e original);
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Atestado possibilitando ou não a prática de educação física;
- 08 fotos 3x4
- Comprovante de residência atual;

II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- 03 (três) fotografias recentes 3 x 4;
- Comprovante de residência atual;

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

O início do ano letivo de 2012 está previsto para o dia 12/03/2012 para as 1^{as} séries do médio integrado e para o dia 09/04/2012 para as demais séries e cursos. Outras informações serão posteriormente divulgado no site www.ifbaiano.edu.br e nos murais da instituição.

2. O aluno que não se matricular no prazo estabelecido no presente Edital, implicará abandono de curso e perda do direito de freqüentar as aulas.
3. A matrícula ou renovação da matrícula se efetivará mediante apresentação de **toda** documentação exigida, sob pena de suspensão da mesma.
4. A documentação (apenas para os alunos da casa) poderá ser enviada pelos Correios, dentro do prazo de matrícula estabelecido neste edital, para o seguinte endereço:

Setor de Registros Escolares
Rua Barão de Camaçari, nº 118
Bairro: Barão de Camaçari
Catu – Bahia
CEP: 48110-000

5. Será vedada a renovação da matrícula, quando:
 - a) O aluno tiver sido reprovado mais de uma vez;
 - b) For decidido pelo Conselho de Docentes (casos disciplinares).

Catu, 04 de fevereiro de 2012.


Alex Batista Dias
Diretor Geral